



1. Apresentação

A **co.liga** é uma escola livre, de abrangência nacional e acesso online, que busca promover a inclusão produtiva das juventudes no campo da Economia Criativa. Um espaço de aprendizados, de trocas e de convergência, onde são oferecidos cursos de curta duração no campo da Economia Criativa, mentorias com profissionais, oportunidades de trabalho e programação cultural.

O **Edital de Fotografia co.liga** tem como propósito estimular a produção artística nacional e fomentar a inclusão produtiva das juventudes brasileiras. Uma iniciativa da **co.liga**, em parceria com o **Observatório de Favelas e Programa Imagens do Povo**, com realização da **OEI (Organização dos Estados Ibero-americanos)** e da **Fundação Roberto Marinho**.

O **Imagens do Povo** é um programa do **Observatório de Favelas**, organização da sociedade civil de interesse público que se dedica à produção de conhecimento e metodologias visando incidir em políticas públicas sobre as favelas e periferias e promover o direito à cidade. Aliando técnica fotográfica a questões sociais, a partir do registro do cotidiano das favelas e periferias por meio de uma percepção crítica, o **Imagens do Povo** busca contribuir para a criação e visibilidade de novas representações, desconstruindo estigmas historicamente relacionados a estes territórios.

2. Objeto

2.1. Este edital tem por objetivo selecionar **20 ensaios fotográficos**, de autoria própria do participante inscrito. Cada ensaio deverá conter, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) fotos. Essas imagens irão compor o banco interno de imagens da **co.liga**.

2.2. Os ensaios selecionados serão premiados com um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

2.3. As fotografias dos ensaios selecionados terão os direitos autorais licenciados para a **co.liga**, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data de pagamento da aquisição de direitos. O Licenciamento, sem exclusividade, abrange a veiculação e divulgação das imagens no contexto da escola digital **co.liga**, com a atribuição de crédito do autor. A distribuição e circulação das imagens será restrita ao contexto da **co.liga**, tais como site, ambientes virtuais de ensino, materiais educativos e ou didáticos, incluindo livros e cartilhas digitais ou impressas, vídeos, planos de aula, e-mails e redes sociais, folders e demais materiais de divulgação impressos, com o intuito de comunicar, ilustrar conteúdos ou como objeto de aprendizagem no ambiente de cursos da **co.liga**, com acesso via internet em streaming ou download.

2.4 Os autores de alguns ensaios selecionados também poderão ser convidados a publicar as imagens no banco de imagens do Programa Imagens do Povo, um acervo voltado à produção de fotógrafas e fotógrafos de origem popular, com condições a serem posteriormente combinadas diretamente com o Programa Imagens do Povo.

3. Os ensaios inscritos:

3.1. Para participar do presente edital, os ensaios deverão se enquadrar em uma das categorias, mencionadas abaixo:

- a) Fotografias que representam os segmentos de atuação da **economia criativa e/ou seus bastidores**.

Compreende-se nesta categoria: fotografias que representem a economia criativa, a diversidade cultural e artística brasileira, incluindo o fazer e os objetos que compõem os vários segmentos da cultura. Ou os bastidores; por exemplo, montagem de shows, palcos, mesas de som, produção de figurino, etc.

b) Fotografias que representam a **identidade e pluralidade das juventudes brasileiras**, 18 anos+.

Compreende-se nesta categoria: Elementos da identidade, ícones que remetem a presença e a comunicação das juventudes, vivências culturais e sociais, encontros, retratos de pessoas e sua diversidade, grupos, coletivos, etc.

c) Fotografias que representam a **tecnologia e seus usos**.

Compreende-se nesta categoria: aparelhos tecnológicos, pessoas utilizando a tecnologia, experiência de práticas cotidianas mediadas pela tecnologia, etc.

3.2. A categoria escolhida para participação deve ser indicada no formulário de inscrição.

3.3. As fotografias podem ser coloridas ou em preto e branco.

3.4. As imagens inscritas no presente edital poderão ser inéditas ou não.

3.5. Em caso de fotografias onde sejam retratadas pessoas em foco, destaque e/ou reconhecíveis, será necessário que o autor possua autorização do direito de imagem do (s) retratado (s), sendo certo que, em caso de menores de idade, é necessária a assinatura de todos os responsáveis legais (modelo disponível no anexo do presente edital). Os (As) selecionados (as) deverão declarar ser detentores (as) dos direitos sobre a fotografia e possuir poderes necessários para efetivar a licença garantindo o uso pleno e pacífico da imagem, isentando a **co.liga** de quaisquer

responsabilidades perante reivindicações de terceiros, incluindo herdeiros e sucessores.

3.6. As fotografias não poderão conter qualquer tipo de imagem de caráter difamatório, obsceno, impróprio, vexatório, ilícito, que configure apologia à violência e/ou ao uso de armas de fogo, que estimulem o uso de drogas ilícitas e/ou lícitas, que objetivem venda de serviços e/ou produtos, que tenham cunho político, partidário, bem como conteúdos de titularidade de terceiros, que ferem direitos de propriedade intelectual, ou, marcas registradas, sem a expressa autorização do detentor desses direitos.

3.7. As imagens devem ser em formato digital (jpeg) na resolução mínima de 300 dpi e dimensão mínima de 10 x 15 cm.

3.8. As imagens que compõem o ensaio devem ser compartilhadas em uma pasta, com o nome do ensaio e autor/a, no Google drive, com o link aberto para visualização (o link para o drive deve ser indicado no formulário de inscrição).

3.9. Todo autor, ao inscrever sua foto para participar deste edital, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou pessoas retratadas, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção deste edital. Quando houver necessidade, fica o autor sujeito a apresentar à **co.liga** a documentação de autorização de uso de direitos de terceiros, ou outros documentos que se julguem necessários.

4. Requisitos:

4.1. Podem se candidatar ao **Edital de Fotografia co.liga** jovens, com idade entre 18 a 29 anos, que tenham perfil completo na comunidade de co.ligados e que já tenham concluído no mínimo 2 (dois) cursos na **co.liga**.

5. Inscrições

5.1. As inscrições para a seleção no **Edital de Fotografias co.liga** são gratuitas e estarão abertas no período de 27 de abril a 22 de maio de 2022, pelo endereço eletrônico da escola: coliga.digital.

5.2. É vedada a inscrição de qualquer funcionário ou colaborador das entidades realizadoras deste edital, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3. Para a inscrição, os interessados deverão cumprir as seguintes etapas:

- a) Fazer sua inscrição na **co.liga**: <https://coliga.digital/login>
- b) Após essa etapa, é só ir em “editar perfil” e preencher seu cadastro completo, contendo: foto, localidade, mini biografia, interesses pessoais e profissionais, habilidades e experiências diversas, como cursos livres e trabalhos formais e/ou informais.

https://youtu.be/jOhrOamxz_I

Atenção: este é um dos requisitos para habilitação das candidaturas.

- c) Concluir 2 (dois) cursos oferecidos pela **co.liga** (a verificação será feita diretamente no sistema na data final do prazo de inscrição; não há necessidade de incluir os certificados).

Atenção: este é um dos requisitos para habilitação das candidaturas.

- d) Preencher o formulário de inscrição disponível em: <https://coliga.digital/oportunidades>

Todos os campos do formulário devem ser preenchidos para efetivação da candidatura. Não serão aceitas inscrições fora das datas estipuladas e inscrições de pessoas que não enviarem as imagens do ensaio fotográfico no modelo solicitado - Item 3 . O material das inscrições não selecionado será descartado. Cada pessoa poderá inscrever somente 1 (um) ensaio no edital.

6. Seleção

A **co.liga**, o **Observatório de Favelas** e o **Imagens do Povo** comporão a Comissão de Julgamento e Seleção designada, composta por representantes das próprias instituições.

Serão critérios para a seleção:

- Estar dentro da faixa etária prioritária do presente edital que tem como foco a inclusão produtiva das juventudes.
- Diversidade de perfil dos (das) autores (as): territórios, renda, raça, gênero.
- Originalidade e criatividade dentro das categorias fotográficas apresentadas neste edital;
- Não há necessidade de comprovação de experiência prévia de trabalho na área de atuação.

Os/as 20 selecionados/as deverão enviar (somente após a escolha final) para complementação e validação da seleção, os seguintes documentos abaixo listados, de acordo com sua forma de atuação:

PESSOA FÍSICA

- a. Documento de identificação civil com foto (Carteira de Identidade ou CNH);
- b. CPF (Cadastro Nacional de Pessoa Física);
- c. Comprovante de residência (luz, gás ou telefone fixo);
- d. Cartão do PIS ou INSS

- e. Preenchimento da ficha cadastral Pessoa Física, da Fundação Roberto Marinho, a ser enviada para os proponentes selecionados.

Obs: O pagamento se dará por transferência bancária em conta corrente. Para aqueles que não possuem conta em um banco, o pagamento poderá ocorrer por ordem de pagamento. Para o recebimento da ordem de pagamento será necessário informar os dados da agência do banco Santander mais próximo de seu endereço.

PESSOA JURÍDICA – MEI

- a. Documento de identificação civil com foto (Carteira de Identidade ou CNH);
- b. CPF (Cadastro Nacional de Pessoa Física);
- c. Certificado da Condição de MEI (CCMEI) obtido no site www.portaldoempreendedor.gov.br
- d. Cartão CNPJ (obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/>)
- e. Certidão negativa de débito de tributos federais e dívida ativa da união; (site <http://www.receita.fazenda.gov.br/>)
- f. Cartão de inscrição Municipal/ Estadual, quando for o caso.
- g. Preenchimento da ficha cadastral Pessoa Jurídica, da Fundação Roberto Marinho, a ser enviada para os proponentes selecionados.

Obs.: Caso a conta corrente informada na ficha não seja de Pessoa Jurídica, o pagamento se dará por ordem de pagamento. Para o recebimento da ordem de pagamento será necessário informar os dados da agência do banco Santander mais próximo de seu endereço.

7. Resultado

Divulgação do resultado da seleção: 30 de maio de 2022, na plataforma **co.liga**.

8. Cronograma

Inscrições: 27 de abril a 22 de maio de 2022.

Divulgação dos resultados: 30 de maio de 2022.

Apresentação de documentação e assinaturas do termo de licenciamento: 31 de maio a 08 de junho de 2022.

O pagamento da premiação será realizado após a apresentação da documentação e assinatura do termo de licenciamento.

9. Obrigações da co.liga

A **co.liga** se compromete a:

- efetuar o pagamento do prêmio no valor unitário para cada ensaio (contendo um conjunto de 3 a 5 fotos) de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), livre de impostos, para cada fotógrafo (a) selecionado (a);
- Respeitar os termos e a vigência do licenciamento das imagens.
- Utilizar as imagens exclusivamente em ambientes digitais, respeitando o uso para ações de comunicação e educação da **co.liga**.

10. Obrigações dos selecionados (as) licenciantes

O(a)s fotógrafos (as) selecionado(a)s se comprometem a:

- assinar o Termo de Licenciamento de direitos autorais e entregar os instrumentos de autorização de uso de direitos de terceiros, especialmente em caso de direitos de imagem dos retratados, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar no dia seguinte da data de divulgação do resultado, sob pena de cancelamento da participação no **Edital de Fotografias co.liga**, podendo ser convocado o primeiro suplente da lista;
- tomar ciência e respeitar as diretrizes técnicas e normas do presente edital;

- Apresentar a documentação necessária para efetivação do pagamento do prêmio e do licenciamento das imagens.

11. Disposições gerais

Em caso de desistência, o(a)s fotógrafos (as) deverão notificar a **co.liga** com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, a contar da data de publicação do resultado do edital.

O pagamento da premiação somente será efetivado após assinatura do Termo de Licenciamento de direitos autorais e envio da documentação.

Em caso de dúvidas ou problemas no ato da inscrição, entrar em contato pelo email comunidade.co.liga@frm.org.br.